



## **PORTARIA Nº 2944/2015**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabeleceu os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

### **RESOLVE:**

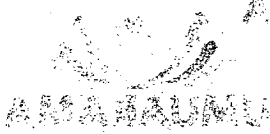
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **AUGUSTA ROSA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 228291, portadora da cédula de identidade RG nº 3.164.815-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 006.851.539-16, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01.08.1985 e nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2015 passando da referência 22 para referência 23, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2015.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de agosto de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAR que a obra de construção de uma casa de cultura, localizada no bairro de São João, é de interesse público e que a mesma deve ser executada imediatamente, para atender às necessidades da comunidade local.

Esta obra é considerada de interesse público porque visa ao desenvolvimento cultural e social da população, promovendo a educação e a recreação dos cidadãos.

Conclui-se, portanto, que a obra em questão é de interesse público e deve ser executada imediatamente.

*[Faint signature and stamp area]*

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 06 Agosto 1915  
DE Nº 10.440  
UMUARAMA, 06/08/15  
Derrub  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS